



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1407/2008, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de custear despesas de construção e aquisição de equipamentos para Agroindústrias em assentamentos, conforme convênio entre o Município e a Fundação do Banco do Brasil-FBB.

Parágrafo único - O Crédito Adicional Suplementar será aberto em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, na seguinte funcional programática:

Órgão: -07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

Função: 20- Agricultura

Sub função: 601 – Promoção da Produção Vegetal

Programa: 0110- Construção e Manutenção de Prédios Públicos e aquisição de equipamentos, para agroindústrias.

Projeto/Atividade: 1.881- Construção/implantação de agroindústrias em assentamentos

Elementos de despesas: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R\$ 152.150,86

Elementos de despesas: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 97.849,14

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados, conforme disposto no acórdão nº 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário – financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá de transferência de outro ente da Federação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

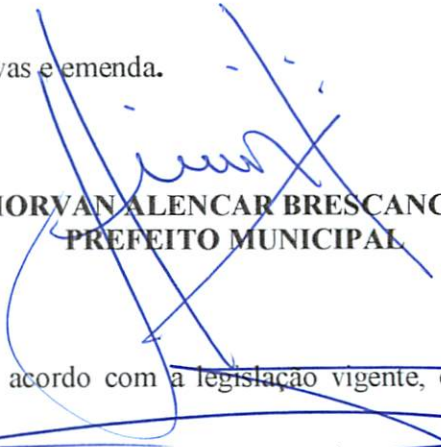




ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1407/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO